



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**EDITAL PROEC Nº 027/2022**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBEX  
III CURSO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E ACESSO À TERRA**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de bolsistas para o Projeto **III CURSO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E ACESSO À TERRA** que faz parte do conjunto de ações selecionadas através do Edital PROEC Nº 015/2022, de apoio a projetos de extensão, de acordo com as condições definidas neste Edital.

### **1. DAS VAGAS**

1.1. Encontra-se disponíveis 1 (uma) vaga de bolsistas PIBEX voltada para o **Projeto III Curso de Educação em Direitos Humanos e Acesso à Terra**, sob a Coordenação da professora dra. Oona de Oliveira Caju.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, através do endereço de e-mail **crdhsemiarido@ufersa.edu.br**, no período 06 a 09 de setembro de 2022, conforme indicado no cronograma.

2.2. O e-mail de inscrição deverá ser enviado com título: “INSCRIÇÃO BOLSA PIBEX”.

2.3. O candidato ou candidata deverá anexar toda a documentação que consta no item 3.1 deste edital em arquivo único, em formato PDF.

2.4. O arquivo enviado deverá ser nomeado com o nome completo do candidato ou candidata.

2.5. Será considerada somente a última inscrição realizada.

2.6. Se a inscrição cumprir todos os requisitos indicados neste edital o(a) candidato(a) receberá *e-mail* de confirmação e estará automaticamente convocado(a) para comparecer à entrevista, no local e horário indicados no cronograma.

### **3. DOS DOCUMENTOS**

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no anexo deste edital)
- b. Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c. Histórico Escolar da Graduação;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – Ufersa**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

- d. Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- e. Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).

#### **4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

- 4.1. Estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação na Ufersa;
- 4.2. Não estar cursando o último período;
- 4.3. Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- 4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;
- 4.5. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior a 6,00.
- 4.6. Possuir conhecimentos básicos nas temáticas relacionadas a direitos humanos, questão agrária e questão socioambiental no Brasil.
- 4.7. Possuir experiência em atuação junto a movimentos sociais, que poderá ser comprovada por meio de declaração emitida pelo movimento, entidade, coletivo, projeto *etc.* junto ao qual o(a) candidato(a) tenha atuado.

#### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:
  - a. Análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório.
  - b. Entrevista presencial com a coordenação do Projeto, de caráter classificatório.
- 5.2. A entrevista será realizada na sede do Centro de Referência em Direitos Humanos da Ufersa, *campus* Mossoró, lado Leste (prédio em frente à guarita), no dia 12 de setembro, das 8h30 às 12h00 conforme indicado no cronograma. É necessário que o(a) candidato(a) esteja presente no primeiro horário.
- 5.3. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
  - a. A maior nota na entrevista.
  - b. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade na avaliação das entrevistas;
  - c. Permanecendo o empate, o(a) candidato(a) mais velho(a) ficará com a vaga.
- 5.4. A ausência do candidato para participar de qualquer uma das etapas, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

5.5. A qualquer tempo, o(a) aluno(a) poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

## **6. DO CRONOGRAMA**

6.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>PERÍODO</b>	<b>AÇÃO</b>
06 a 09 de setembro	Realização das inscrições
12 de setembro	Entrevistas
13 de setembro	Publicação do resultado provisório
14 de setembro	Período de recursos
16 de setembro	Publicação do resultado final

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).

## **8. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

8.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

8.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.

8.3. O estudante bolsista PIBEX, receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais);

8.4. O estudante bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:

- a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b. Desistência do projeto/programa;
- c. Descumprimento da carga horária semanal;
- d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa.

## **9. DOS CASOS OMISSOS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró-RN, 05 de setembro de 2022.

---

**Paulo Gustavo da Silva**  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCARIOS**

Banco: \_\_\_\_\_

Agencia: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar ao Projeto \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)